



## PORTARIA Nº 1179/2020

### Concede incorporação de Função Gratificada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 3471/2016 e considerando a portaria nº 1052, de 19 de novembro de 2020, resultante do Processo Administrativo Especial nº 054/2019, **concede** a incorporação de 60% da função gratificada de Diretor do Departamento Administrativo dos Serviços de Odontologia – DDASO, FG 06, coeficiente 2,91, no valor de R\$ 1.266,86(mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ao servidor **Eduardo Zamprogna Matielo**, Dentista, matrícula n.º 145, padrão 14, classe C, triênio 06, referente ao período de 01-05-2005 a 12-11-2019, a contar de dezembro de 2019, conforme protocolo nº 2747/2019. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 14-12-2020

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-12-2020 a 28-12-2020  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 14-12-2020  
Redigido por: Janete Menegatti